



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007

Autor: Mesa Diretora

Dá nova redação ao Anexo I do art. 1º da Lei Complementar nº 10 de 15 de Junho de 1998 e dá outras providências

José Eduardo Raspante, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30, inciso V da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Galho, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I do art. 1º da Lei Complementar nº 10 de 15 de Junho de 1998 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Quantidade	Cargo de Confiança	Símbolo	Vencimento (R\$)
	Assessor Contábil	CM-11	1.480,75
	Assessor Jurídico	CM-10	1.157,98
	Diretor Geral	CM-8	979,98
	Motorista	CM-5	578,64
	Agente Administrativo	CM-5	578,64
	Secretário da Mesa	CM-5	578,64
	Auxiliar de Serviços Gerais	CM-2	361,84

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 18 de 02 de março de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2007.

Bom Jesus do Galho, 13 de Abril de 2007.

Vereador José Eduardo Raspante
Presidente

Júlia Maria Corrêa da Costa
DIRETORA GERAL

26.213.496/0001-75
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JESUS DO GALHO
RUA VEREADOR JOSÉ DA SILVA
JACOB, Nº 59 - 1º ANDAR
CENTRO - CEP 35340-000
BOM JESUS DO GALHO - MG

Apae de Bom Jesus tem apoio da municipalidade

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Galho tem o apoio financeiro e logístico da prefeitura local. Além do repasse mensal de R\$500 reais, previsto no orçamento do município, a prefeitura disponibiliza diversos profissionais para a entidade. São três professores, cantineira, psicólogo e fisioterapeuta, além de dois médicos. O transporte escolar também é providenciado pela prefeitura. Os assistidos pela entidade, dos povoados e distritos como Quarel do Sacramento, a 20 quilômetros da sede, são os maiores beneficiados.

Através da prefeitura, a Apae conseguiu no ano passado, junto à Sedese (Secretaria de Estado de Desenvol-



Generais realizam seu trabalho para a Apae com recursos da municipalidade

vimento Social e Esporte) uma verba de R\$12.590,34. O dinheiro foi distribuído da seguinte forma: R\$4.437 para compra de materiais de construção para a reforma do prédio; R\$1.988,84 para compra de gêneros alimentícios; R\$1.630,00 para compra de materiais adquiridos.

1º de Lei Complementar n.º 10, de 15 de junho de 1998 e de outras providências José Eduardo Ruppert, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30, inciso V da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Quantidade	Cargo de Confiança	Símbolo	Vencimento (R\$)
01	Auxiliar Contábil	CA-11	1.480,75
01	Auxiliar Administrativo	CA-10	1.157,98
01	Diretor Geral	CG-4	975,90
01	Morador	CG-5	578,64
01	Agente Administrativo	CG-6	578,64
01	Escriturário de Mesa	CG-7	578,64
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CA-9	578,64

Até o final da campanha, a meta da prefeitura de Caratinga é vacinar mais de oito mil idosos do município contra a gripe. O último dia para receber a imunização é a próxima sexta-feira, na Unidade V da Saúde da Mulher e da Criança, na Praça da Estação, ou nos postos de saúde dos bairros e dos distritos.

Segundo o Ministério da Saúde, desde que o vaci-

nação é feita de pessoas com idade a partir dos 60 anos foi instituída, diminuiu em até 40% o número de mortes causadas por gripes fortes no Brasil. "Em Caratinga, também, as intervenções por problemas ligados à gripe têm diminuído significativamente", revelou a enfermeira Sueli Amorim, coordenadora do

Programa Saúde da Família, desde que o vaci-

A vacina contra a gripe deve ser tomada todo ano. Sua fórmula é modificada frequentemente, para se adaptar às mudanças pela quais passa, também, o vírus da doença. "A vacina só faz bem. Até mesmo quem está gripado pode tomá-la, desde que não esteja com febre alta, proteção e assim pelo res-

Maio e Mió e mais ondas da internet

Quem busca informações sobre aquela que se transformou na maior festa popular de Caratinga tem na internet um poderoso instrumento. O site do "Maio e Mió São João de Minas" - www.maiodeminas.com.br - traz tudo o que se precisa

ta do ano passado. No site agora disponível o interessado encontra informações sobre vagas em hotéis, localização de bares e restaurantes, endereços de agências bancárias, pontos turísticos e, naturalmente, informações sobre venda de ingressos e passaportes

O "Maio e Mió São João de Minas" é organizado pelo



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

SANCÃO

Projeto de lei Complementar nº 006/2017, que "Acrescenta à lei Complementar nº 020/2007 de 13/04/2007 o Anexo II e dá outras providências".

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, a proposição legislativa *supra* mencionada veio ao meu gabinete para os fins do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, nos termos do artigo 45, caput, da Lei Orgânica Municipal, devendo a secretaria de gabinete lançar e proceder com a publicação e anotações de estilo em ordem cronológica das Leis Municipais e imediata comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2017.


WILLIAM BATISTA DE CALAIS
Prefeito Municipal